



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 369/77

" Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar um lote de terra a pessoas pobres e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras ao Sr. José Oridis de Andrade, lote este situado a av. Araguacy quadra 35 lote 11, B-j.K. Pessoa esta reconhecidamente pobre conforme atestado de pobreza anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 06 dias do mes de Janeiro de 1.977.

Câmara Municipal de Araguaína - Go  
*Antonio Raymundo Costa*  
Presidente